

III – CNPJ: 58.311572/0001-71

IV – ENDEREÇO: Avenida Olivio Nicoli, nº 39, Vila Canevari, Cruzeiro – SP, CEP: 12.710-060.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda Anjos de Resgate para apresentação no evento “Festa de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil 2022”, que será representado pela empresa ERALDO SILVA MATTOS EPP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 12/10/2022.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa nas fls. 03/05, e por tratar-se de uma Banda consagrada, de acordo com a documentação acostada à fls. 25/35.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 44/45.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022033376.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1488.33903999.10010000, Ficha n.º 20220868, Empenho n.º 4110.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022033376, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ERALDO SILVA MATTOS EPP, CNPJ: 58.311.572/0001-71, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

PROCESSO Nº 2022024260

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos alunos da Escola Municipal Cívico Militar Ex Combatente Remo Baral Filho.

DATA/HORA DA SESSÃO: 24/10/2022, às 14:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO
PREGOEIRO

PORTARIA Nº011/2022/CME
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia os agraciados na premiação Medalha Professor Jair Natalino Espíndol Travassos 2022.

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.995, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação Nº 001/2018/CME, de 06 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº01 de 06 de setembro de 2022 - CME/AR.

RESOLVE:

Art.1º Que a Comissão Avaliadora da Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos/2022, a partir de critérios estabelecidos pelo Edital 01/22- CME/AR e das disposições regimentais, torna

público os(as) seguintes agraciados(as):

Alcir da Fonseca Campos
Arlslany de Queiroz Sather
Cristiane Carneiro Silva de Castro
Elaine Jaques Sotero
Guiomar Ferreira do Carmo (In Memoriam)
Jorge Batista Fernandes
José Jerônimo de Lima
Julio Silva de Pontes
Luciana Siqueira Badaró
Maria Dajuda Santos Oliveira
Mila da Silva
Paulo Sérgio de Oliveira Almeida
Rosângela Ramos Carneiro
Rosileia do Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO AVALIADORA:

DÉBORA LOPES FRAGA ROCHA

GUILHERME RODRIGUES DO NASCIMENTO

LUIS CLAUDIO DA SILVA

MARCELO PINHEIRO ENSA

RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE

LUIS CLAUDIO DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº-12.770,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, o art. 87, da Lei Orgânica do Município, e os termos do Memorando nº 470/2022/SAD.SEGES, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, datado de 05 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JUCELI APARECIDA BULIGON**, Matrícula 19789, para compor como membro, a partir de 03 de outubro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão, instituída através do Decreto nº 12.488, de 11 de fevereiro de 2022. A Comissão passa a ser composta da seguinte forma:

Presidente:

WANDERSON LEAL DIAS – Matrícula nº 10.638
 CARLA FERREIRA POUSA COSTA – Matrícula 20.376 (Suplente)

Membros:

CARLA FERREIRA POUSA COSTA – Matrícula 20.376
 RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA – Matrícula 4502458
 MONIQUE SERPA DE ALMEIDA – Matrícula 26.770
 VERA LÚCIA AMARAL FELIPE – Matrícula 26.729
 SIMONE FERREIRA PEREIRA DOERL – Matrícula 27.926
 MARIANE MENDONÇA FERRAZ – Matrícula 26.742
 JUCELI APARECIDA BULIGON – Matrícula 19789

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 084, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 412/95 e artigo 56 do Decreto nº 11.892/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o afastamento preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o servidor Mário Luiz Itaborahy Machado, matrícula nº 13.879, do exercício do cargo de médico, designada pela Portaria nº 60/2022/SSA, como medida cautelar para apuração dos fatos expostos no processo de sindicância administrativa nº 2022012376, que foi encaminhado à Comissão Processante Permanente – CPP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE